Expediente do dia
Em 27/04/06

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1137
Em 25 / 04 / 06
Ingredy T. Borges
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Ordem do dia
Em ___/___/___

PROJETO DE LEI Nº 210 / 2006

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, a benefício do Fórum da Comarca de Domingos Martins, destinado ao custeio de cota mensal de 100 (cem) litros de combustível para os Oficiais de Justiça em atendimento de procedimentos de Assistência Judiciária Gratuita.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gabinete do Prefeito – 020001.0412200042.006
3.3.90.30 – Material de Consumo.
3.3.90.39 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - O prazo do Convênio será de 02 (dois) anos e 03 (três) meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 24 de abril de 2006.

Wanzete Krüger
Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 136 do RI, passamos as mãos de V. Exª, para as demais providências.
O presente
Projeto de Lei
em 27/04/06
Secretário Geral Administrativo - Matrícula

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 27 / 04 / 06
Presidente

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 27 / 04 / 06

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 27 / 04 / 06